



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 1 0 1  
\*\*\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

Despesas Correntes - Custeio

3.1.2.0.9.2

material de consumo

3.000.000;

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas Correntes - Custeio

3.1.1.1.9.3

pessoal - pessoal civil

6.000.000;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaréi, em 2 de Dezembro de 1966.

JOSÉ CRISTOVÃO AROUCA  
Prefeito Municipal